



LEI Nº 1394/08

*Dá denominação a Rua na sede do Município e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Cascavel,**

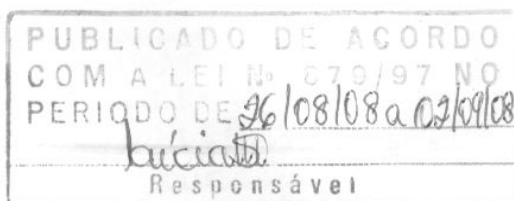
**Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica denominada de "Rua Cel. José Irineu Araújo," a Rua que começa no início da Avenida Chanceler Edson Queiroz (ao lado do Posto Cascavel) e termina na CE 040.

**Parágrafo Único** - O Poder Público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para reconhecimento da Rua ora denominada.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL,  
AOS 26 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2008.**



prefeitura municipal de cascavel  
Luiz Fernando Florentino Ribeiro  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**

Av. Chanceler Edson Queiroz, 2650 - CEP - 62.850-000 - Cascavel - Ceará  
C.N.P.J 07.589.369/0001-20 - C.G.F 06.920.253-2  
PABX:(85) 3334.2840 / 3334.2841